

DESPACHO Nº 3/2018

Considerando o Despacho 2/2018, a necessidade de se continuarem a fazer verificações administrativas e físicas aos apoios às habitações danificadas pelos incêndios de outubro de 2017 enquadradas no Programa de Apoio à Recuperação de Habitação Permanente (Programa de Apoio) e com atribuição de apoios em dinheiro, que visam não só acompanhar a execução dos apoios, mas também confirmar os pressupostos e as condições formais que estiveram na origem da atribuição dos apoios em dinheiro, nomeadamente o uso permanente da habitação em causa e o facto de a mesma ter ficado danificada nos incêndios de Outubro de 2017, determino:

1. A revisão, no início de setembro de 2018, dos apoios em dinheiro concedidos há mais de dois meses e sem qualquer execução física e financeira; nestes casos, deve ser feito um telefonema às famílias e, se se justificar, deve ser feita uma verificação física, dando conhecimento destes processos às respetivas câmaras municipais.
2. O acompanhamento da evolução da execução física e financeira dos apoios, procurando perceber eventuais situações que estejam a constituir problemas para as famílias ou para as equipas das câmaras/CCDR Centro. Qualquer indício que suscite dúvidas sobre a titularidade dos imóveis, o uso permanente da habitação ou a origem dos danos nas habitações deve dar origem a uma verificação física no local.
3. Nas verificações físicas no local devem ser validados os pressupostos que estiveram na origem da atribuição do apoio:
 - a. A titularidade dos imóveis;
 - b. A origem dos danos nos incêndios de outubro 2017;
 - c. A execução (física e financeira) efetiva dos apoios;
 - d. O uso habitacional dos imóveis;

- i. Quando os apoios tiveram como origem os consumos de água ou eletricidade, por falta do domicílio fiscal, devem ser verificados o motivo pelo qual o domicílio fiscal do beneficiário não coincide com o imóvel declarado como habitação permanente e o período do ano em que o agregado familiar reside na habitação objeto do apoio, devendo ser quantificadas informações como “a maior parte do ano”; nestas situações deve ser solicitada declaração clara e inequívoca da câmara municipal sobre o(s) período(s) de permanência do agregado familiar na habitação apoiada e que esteja nestas circunstâncias.
 - ii. Quando os apoios tiveram como origem o domicílio fiscal deve ser verificado o uso efetivo do imóvel para habitação permanente e, se necessário, solicitar informação relativa aos consumos de eletricidade ou de água, bem como, se necessário, deve ser solicitada declaração clara e inequívoca da câmara municipal sobre o(s) período(s) de permanência do agregado familiar na habitação apoiada e que esteja nestas circunstâncias.
 - iii. Nas situações previstas nas alíneas anteriores, a falta de resposta por parte do agregado familiar e/ou da câmara municipal respetiva determina a revisão do apoio.
4. Todas as verificações físicas no local a realizar pela equipa da CCDRC do PARHP têm de ser articuladas com a respetiva câmara municipal.
 5. Os relatórios das verificações físicas (modelo em anexo) devem ser objetivos e claros, quer no que respeita à verificação das condições do apoio, quer às questões da evolução da execução. Devem igualmente sugerir ações subsequentes, quando assim se justificar.
 6. Qualquer indício que durante a visita ao local suscite dúvidas sobre a titularidade dos imóveis, o uso permanente da habitação em causa ou sobre a origem dos danos nas habitações, deve ser obrigatoriamente registado no relatório de verificação física, para posterior averiguação.
 7. A verificação administrativa sistemática dos pedidos de pagamento do apoio atribuído, designadamente:

- a. A conformidade formal dos documentos apresentados;
- b. A conformidade do pedido de pagamento com o apoio aprovado;
- c. A validação dos pressupostos que estiveram na origem da atribuição do apoio, nos termos definidos no anterior nº 3.

Coimbra/CCDRC, 28 de agosto de 2018

A Presidente



(Professora Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão)

Verificação física e documental no local

1. Processo

Município		Freguesia		N.º de Ordem CCDRC	
Data da visita		Presenças			

2. Requerente / Imóvel

Nome completo					
NIF		Contacto			
Morada completa					
Povoação / Lugar		Código Postal / Localidade			
Nº Artigo Matricial		Fração		N.º de pisos	
Descrito na Conservatória do Registo Predial de			Sob o registo n.º		

Verificação da titularidade do imóvel

--	--	--	--	--	--

2.1. Habitação permanente

Domicílio fiscal		Consumo de eletricidade		Consumo de água	
------------------	--	-------------------------	--	-----------------	--

Verificação do uso do imóvel para habitação permanente

--	--	--	--	--	--

3. Apoio concedido

Tipologia	Descrição	Valor
Total		

9

3.1. Cumulação de apoios

Seguradora		N.º de apólice	
Outra situação / Outros apoios solicitados/recebidos (descrever e indicar valor)			

Verificação da cumulação de apoios

3.2. Execução do apoio concedido

Tipologia	
Conformidade com os documentos de despesa apresentados	
Observações	

Tipologia	
Conformidade com os documentos de despesa apresentados	
Observações	

Tipologia	
Conformidade com os documentos de despesa apresentados	
Observações	

4. Proposta de decisão

--

Data <small>(dd/mm/aaaa)</small>		Assinatura	
--------------------------------------------	--	-------------------	--

5. Decisão

--

Data <small>(dd/mm/aaaa)</small>		Assinatura	
--------------------------------------------	--	-------------------	--

Anexo. Registo fotográfico

9